

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 824, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992 AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN os seguintes terrenos urbanos de propriedade da Prefeitura:

I - Um terreno com área de 412,14 m² (QUATROCENTOS E DOZE METROS E QUATORZE DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando ao NOR TE, por uma linha de 20,21 metros, com terreno do BESC S/A; ao SUL, por uma linha de 29,34 metros, com terreno de AURINO PREFEITO DE AGUIAR; ao LESTE, por uma linha de 23,05 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, que contém calçadão parale lo à Rua do Comércio e ao OESTE, por uma linha de 14,66 metros, - com terreno da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, destinado a construção de prédio para abrigar o escritório e depósito local da empresa citada no caput deste artigo;

II - Um terreno com área de 393,10 m² (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando ao NORTE, por uma linha de 20,11 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS; ao SUL, por uma linha de 19,64 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS; ao LESTE, por uma linha de 20,16 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS e ao OESTE, por uma linha de 19,55 metros, com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, destinado a construção de reservatório de água.

Art.2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro, correrão por conta da empresa que receberá as doações.

gul



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº O2 - CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 824, DE 13/11/92)

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

LAIRTÓN TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A DAGNONI Ch.de Exp e Contab.